

CRIA ITEM ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam abertos os itens orçamentários abaixo relacionados no valor total de Cr\$ 215.000.000,00 (suzentos e quinze milhões de cruzeiros).

- 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0846 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 0846224 - Desporto Amador
- 08462242.039 - Manutenção das Atividades da C.M.E.
- 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3100.00 - Pessoal ..... Cr\$ 60.000.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo ..... Cr\$ 90.000.000,00
- 3130.00 - Serv. de Terc. e Encargos..... Cr\$ 25.000.000,00
- 4100.00 - INVESTIMENTOS
- 4120.00 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 40.000.000,00
- TOTAL..... Cr\$ 215.000.000,00

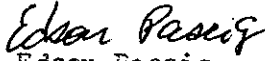
Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- 1000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 1001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 99999992.099 - Reserva de Contingência
- 9000.00 - Reserva de Contingência..... Cr\$ 215.000.000,00

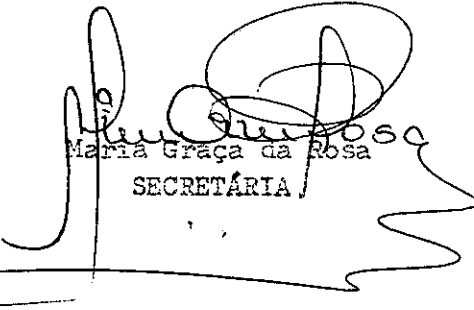
...

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anitápolis em 25 de março de 1.993.

  
Edson Passig  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 29 de março de 1.993.

  
Maria Graça da Rosa  
SECRETÁRIA